

RESOLUÇÃO
CRCCE N.º 0591/2012

**NOMEIA E RECONDUZ CONTABILISTAS NO
CARGO DE DELEGADOS DO CRCCE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO
CEARÁ**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o previsto na Resolução CRCCE nº 0589/2012;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a representatividade do
CRCCE a frente de todas as Delegacias instituídas;

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear para ocupar o cargo de Delegados do CRCCE os
contabilistas abaixo:

- I.** DELEGACIA DO CRCCE EM CAUCAIA – TECNICO EM
CONTABILIDADE ZACARIAS DOS SANTOS CHAVES
JUNIOR – CRCCE Nº 15.345;
- II.** DELEGACIA DO CRCCE EM CRATO – CONTADOR
FÁBIO GRIGÓRIO VIEIRA DE OLIVEIRA – CRCCE Nº 17.094;
- III.** DELEGACIA DO CRCCE EM BARBALHA – CONTADOR
EMANNUEL LEITE SARAIVA – CRCCE Nº 19.504;
- IV.** DELEGACIA DO CRCCE EM BREJO SANTO – CONTADOR
PAULO RENATO ALVES PEREIRA – CRCCE Nº 19.230;

- V. DELEGACIA DO CRCCE EM QUIXERAMOBIM – TECNICO EM CONTABILIDADE FRANCISCO AIRTON BRASIL DE LIMA – CRCCE Nº 14.087;
- VI. DELEGACIA DO CRCCE EM NOVA RUSSAS – CONTADORA ERIVANDA ARAUJO GUERREIRO – CRCCE Nº 19.852;
- VII. DELEGACIA DO CRCCE EM LIMOEIRO DO NORTE – CONTADORA ANA LUZIA MAIA SARAIVA – CRCCE Nº 12.192; e
- VIII. DELEGACIA DO CRCCE EM TIANGUÁ – CONTADOR FRANCISCO ISRAEL SOARES FROTA – CRCCE Nº 17.968.

Art. 2º - Reconduzir os demais Delegados do CRCCE, nomeados em Deliberação CRCCE nº 0119/2010, de 24 de março de 2010, em seus mandatos.

Art. 3º - Extinguir a Delegacia do CRCCE no Município de Eusébio.

Art. 4º - O cargo de Delegado do CRCCE não cria vínculo empregatício, previdenciário ou quaisquer outras obrigações de ordem financeira, junto ao Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Ceará.

Art. 5º - As atribuições e competências dos Delegados, ora nomeados ou reconduzidos, estão dispostas na Resolução CRCCE nº 0589/2012.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza(CE), 11 de abril de 2012.

CASSIUS REGIS ANTUNES COELHO
PRESIDENTE